DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E874E083D61B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, AGAMENON PINHEIRO FRANCO.
CONTRATADOS: LAMECK BARBOSA NORONHA, CPF Nº 083.391.723-44, ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº S/N, BAIRRO DE FATIMA, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PSICOLOGIA, COMPREENDENDO ATENDIMENTOS CLÍNICOS/PSICOLÓGICOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2026
PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$ $ 3.330,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS) MENSAL. TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 19.980,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS) ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.
DATA: 16 DE JANEIRO DE 2026.

Id:0471CCC665C761C3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 007/2026
Inexigibilidade de Licitação nº005/2026

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PSICOLOGIA, COMPREENDENDO ATENDIMENTOS CLÍNICOS/PSICOLÓGICOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRO GONÇALVES - PI**, no valor total de R$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais), que será pago ao contratado o valor equivalente a R$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais) mensal, com base no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ribeiro Gonçalves (PI), 16 de janeiro de 2026

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal

Id:073857B720DB6199

GOVERNO MUNICIPAL DE CORRENTE FAZENDO ACONTECER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0601202503/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI
CONTRATADA: R. A. CHAVES NETO & LC LTDA (INFOPUBLIC), CNPJ/MF sob o nº04.417.667/0001-45.
OBJETO Fica acrescido ao contrato primitivo o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** mensais, totalizando o novo valor mensal de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, diante do aumento de custos operacionais e da ampliação de demanda técnica, em conformidade com o que preceitua os arts. 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.333/21.
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Filemon José Francisco de Souza Nogueira Paranaguá
Contratado: Raimundo de Araújo Chaves Neto

Id:0F8BF88952175E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 04/2026 Corrente-PI, 19 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI e considerando a solicitação contida no Ofício nº 003/2026 da Prefeitura Municipal de Riacho Frio - PI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **MARILÚ DA CUNHA MACIEL PAIVA**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral/CPF nº **014.376.493-43 SSP/PI**, servidora efetiva da **Prefeitura Municipal de Corrente-PI**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, para que a mesma continue prestando serviços junto à **Secretaria Municipal de Educação do Município de Riacho Frio-PI**.

Art. 2º A renovação da cessão de que trata o artigo anterior vigorará no período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028**, com **ônus para o órgão solicitante**, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º A servidora deverá exercer suas atividades conforme as atribuições do cargo e as normas internas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Riacho Frio-PI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 19 de janeiro de 2026.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL